

## ESCOLA DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

### EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO PROJETO DE EXTENSÃO BAJA UnP NATAL/e-Labora

A Universidade Potiguar – UnP, através da Escola de Engenharias e Ciências Exatas, torna público o presente Edital e convida o seu corpo discente a participar da seleção para atuar como bolsista de extensão associada ao Centro de Excelência em Pesquisa Aplicada - e-Labora, da Universidade Potiguar, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral da UnP.

#### **I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

##### **1. Conceito**

O Programa de extensão em nível de Graduação da Universidade Potiguar consiste na participação de alunos dos cursos de graduação em projetos extensionistas aprovados, colaborando de forma voluntária com o projeto do Professor orientador, coordenador do projeto, desde que regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Potiguar.

##### **2. Objetivo**

A extensão objetiva despertar e incentivar o interesse dos alunos de graduação para a pesquisa, extensão e educação continuada, possibilitando-o exercer os primeiros momentos da extensão universitária, como monitor do projeto BAJA UnP NATAL, a sistematização de ideias, de referenciais teóricos, a síntese de observações ou experiências, a elaboração de relatórios e demais atividades envolvendo o ofício de extensionista.

##### **3. Do exercício da Extensão no e-Labora**

###### **3.1 Da natureza da Extensão**

Poderão participar do Projeto BAJA UnP NATAL, os alunos da UnP, de todos os cursos, selecionados com base nas regras deste Edital, de forma voluntária.

###### **3.2 Atribuições do estudante de iniciação à extensão**

- a) Cumprir plano de trabalho apresentado pelo Professor Orientador;
- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de treinamentos do projeto de extensão em andamento;
- c) Coletar dados, realizar treinamentos, desenvolver atividades experimentais e realizar levantamentos bibliográficos referentes aos projetos em desenvolvimento;
- d) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da UnP, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- e) Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da extensão;

- f) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício do projeto extensionista;

### **3.3 Atribuições do Professor Orientador**

- a) Elaborar e apresentar o plano de trabalho do estudante, com a explicitação das atividades a serem desenvolvidas para execução do Projeto ao qual esteja vinculado, de acordo com seu nível de conhecimentos;
- b) Registrar todas as atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa ou vaga disponibilizada, apresentando, à coordenação do curso, relatório específico;
- c) Orientar o aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;
- d) Avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à coordenação do curso, sobre o seu desempenho;
- e) Registrar, perante a Coordenação do e-Labora, o desempenho do estudante, através da validação dos relatórios mensais;
- f) Informar a Coordenação do e-Labora sobre a interrupção das atividades do estudante, seja por desistência do estudante, ou por inadequação/descumprimento dos requisitos/atribuições do referido programa.

### **3.4 Carga horária, turno e período de duração**

- a) Cada estudante só poderá participar de um único projeto de extensão;
- b) O estudante deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais no exercício da atividade extensionista;
- c) As atividades de extensão serão exercidas, obrigatoriamente, no turno da tarde, sendo assim obrigatório que o aluno esteja matriculado em turno diverso ao da atividade de extensão;
- d) O estudante aprovado no processo seletivo só poderá iniciar as atividades de extensão voluntária, após a assinatura do termo de compromisso junto ao atendimento do curso/escola.

### **3.5 Controle das atividades**

- a) A atividade de extensão será acompanhada por meio de folha de frequência mensal, assinada pelo estudante, visada pelo professor orientador, e pela Coordenação do e-Labora;
- b) É de responsabilidade direta do Professor Orientador analisar o relatório mensal elaborado pelo aluno, validando as atividades desenvolvidas por cada estudante, e atribuir nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), mediante desempenho do mesmo, devendo este controle ficar também arquivado na Coordenação do e-Labora.

### **3.6 Inexistência de vínculo empregatício**

O estudante exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Universidade Potiguar, mediante a assinatura de termo de compromisso referente a esta atividade na Universidade, só tendo validade o termo de compromisso assinado na forma desde Edital.

### **3.7 A avaliação do desempenho do estudante**

Na avaliação do desempenho do estudante deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;

- c) Interesse e responsabilidade;
- d) Segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos inerentes à disciplina;
- e) Organização;
- f) Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) Relacionamento com colegas estudantes, professores e equipe técnica.

Ao professor orientador competirá realizar a avaliação de desempenho do estudante, atribuindo-lhe nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

O estudante que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) fará jus a um “Certificado de Extensionista da Universidade Potiguar”.

### **3.8 Cancelamento do exercício das atividades de extensão**

As atividades de extensão poderão ser canceladas, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) Infringência de preceitos éticos ou regimentais da Universidade;
- c) Ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Universidade;
- d) Desempenho insatisfatório como extensionista, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 7,0 (sete);
- e) Não assinatura do termo de compromisso dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- f) Interrupção ou suspensão do vínculo com a UnP.

### **4. Da Recondução**

O exercício das atividades de extensão poderá ser reconduzido, excepcionalmente, por mais um semestre letivo, estando, todavia, a recondução condicionada:

- a) Ao desempenho satisfatório do aluno nas atividades de extensão;
- b) À comprovação de desempenho acadêmico satisfatório;
- c) À comprovação da renovação de matrícula para o semestre em vigência;
- d) À estar em dia com a mensalidade do curso;
- e) À continuidade do projeto ao qual o aluno encontrasse vinculado.

## **II - DO PROCESSO SELETIVO**

### **5. Da Habilitação**

A habilitação de alunos candidatos à extensão como voluntário subordina-se às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado, em curso de Graduação, no respectivo semestre letivo;
- b) Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira perante a UnP;
- c) Atender aos pré-requisitos exigidos pelos projetos disponibilizados no quadro de vagas, publicado em conjunto ao presente Edital;
- d) Preencher corretamente a ficha de inscrição disponibilizada pelo link constante no item 8 c) deste edital.

## **6. Dos impedimentos à inscrição**

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo:

- a) Matrícula em mais de 3 (três) disciplinas em regime de dependência, no semestre letivo relativo ao exercício da Extensão;
- b) Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta disponibilizado;
- c) Ter débito com a secretaria, tesouraria ou biblioteca;
- d) Ter vínculo empregatício com a Universidade Potiguar ou sua mantenedora;
- e) Ser estagiário da Universidade Potiguar ou sua mantenedora;
- f) Possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Monitoria, Extensão, Iniciação Científica ou Estágio Remunerado, devido a carga horária exceder as 20h semanais.

## **7. Dos impedimentos para o exercício da atividade de no projeto BAJA UnP NATAL**

Constituem impedimentos para o exercício da atividade:

- a) Incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) Trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) O ingresso no decorrer do exercício das atividades do projeto BAJA UnP NATAL, em algum dos programas de bolsas institucionais de Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Estágio Remunerado.

## **8. Dos documentos, prazos e local de inscrição**

- a) Ficha de Inscrição On-line (disponíveis no site da UnP e do e-Labora) + anexo do currículo.
- b) Período para divulgação e Inscrição: Das 8h do dia 02/05/2018 às 23h59 do dia 13/05/2018.
- c) Local de inscrição: on-line através do link  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevf9I32hF13XAmTJg7V9b1ILfdTC3in9s\\_KzcC034WlieXcg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevf9I32hF13XAmTJg7V9b1ILfdTC3in9s_KzcC034WlieXcg/viewform?usp=sf_link)
- d) A inscrição também poderá ser efetuada no box da equipe Bajaguar, de segunda à sexta, das 13h às 17h, localizado ao lado ao laboratório de Eletromecânica da Unp Nascimento de Castro. Para a confirmação de sua inscrição, a entrega de 1kg de alimento também deverá ser feita no box da equipe, nos mesmos horários disponíveis para inscrição. Todo o alimento arrecadado será doado para instituições beneficentes.
- e) Será permitido apenas uma inscrição por candidato, sendo necessário, para preenchimento do formulário de inscrição on-line, que o mesmo informe o seu e-mail.

## **9. Do período de realização da seleção**

A seleção para vagas de extensão constantes neste Edital ocorrerá no período de 02/05/2018 a 21/05/2018, com as datas e horários definidos pela Coordenação do e-Labora, publicados no anexo 1 deste edital.

## **10. Da seleção e aprovação**

A seleção dos candidatos será realizada por meio de duas fases:

### **10.1 Prova Teórica**

Esta etapa será eliminatória e classificatória, onde o candidato será submetido a uma prova objetiva contendo 20 questões abordando o assunto presente no anexo 0 deste edital (<https://1drv.ms/f/s!AjSkAf8nZkxlaFtU30W7WqtEd70>). Os 30 melhores classificados serão selecionados para a próxima fase de seleção, sendo 21 selecionados para o técnico e 9 para o administrativo.

## **10.2 Entrevista**

Esta etapa será eliminatória e classificatória, onde o candidato será submetido a atividades dinâmicas realizadas em grupo, entrevista e análise curricular. Cada candidato será avaliado por 6 avaliadores diferentes. Os 10 melhores classificados serão selecionados para o projeto, sendo 7 para o técnico e 3 para o administrativo.

As datas específicas para cada uma das fases estão presentes no anexo 1 deste edital e os resultados serão apresentados no site do e-Labora ([www.unp.br/elabora](http://www.unp.br/elabora)), na área de Notícias do site da UnP ([www.unp.br/noticias](http://www.unp.br/noticias)) e via e-mail (para os selecionados), 24 horas antes do início da etapa subsequente.

No caso de empate, são critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- i. O maior índice de rendimento curricular;
- ii. A maior quantidade de horas-aula integralizadas no curso de graduação ao qual está vinculado.

## **11. Das Vagas**

Para o projeto de extensão BAJA UnP NATAL, serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para voluntários, sendo 7 vagas para o técnico e 3 vagas para o administrativo. As atividades de extensão em 2018.1 serão iniciadas no dia 21/05/2018, conforme oferta de vagas, de acordo com o quadro disponível no anexo 1 deste edital.

## **12. Do encaminhamento dos resultados**

No dia 20/05/2018 será divulgada a relação dos aprovados nos sites [www.unp.br/noticias](http://www.unp.br/noticias) e [www.unp.br/elabora](http://www.unp.br/elabora), e via e-mail (para os selecionados).

## **13. Da assinatura do termo de compromisso**

- a) O aluno só poderá iniciar as atividades de extensão, após a assinatura do termo de compromisso, a qual deverá ocorrer no dia 02/05/2018, cabendo à Coordenação do e-Labora, ao Professor Orientador e a equipe Bajaguar a responsabilidade de zelar pelo cumprimento desta determinação;
- b) Os alunos selecionados que não assinarem seus respectivos termos de compromisso no prazo acima indicado, serão automaticamente desclassificados;
- c) A Coordenação do e-Labora poderá convocar o candidato aprovado em posição imediatamente inferior para o preenchimento das vagas não preenchidas, conforme alínea "b" deste item;
- d) As vagas não preenchidas serão automaticamente extintas.

## **14. Das disposições gerais**

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do e-Labora.

Natal, 02 de maio de 2018.

---

Henrique Eduardo Costa  
Coordenador Geral - e-Labora

---

Hugo Estevam de Sales Câmara  
Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica

---

Camilo Gustavo Araújo Alves  
Professor Orientador da Equipe Bajaguar

---

Paulo Fernandes da Silva  
Capitão da equipe Bajaguar